

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 008/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E 01 (UM) ROTEADOR OUTDOOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA KLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.899.317/0001-16, COM SEDE AVENIDA TEOTÔNIO FREIRE, 579, BAIRRO MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E 01 (UM) ROTEADOR OUTDOOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.810,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

**Publicado por:**  
**ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES**  
**Código Identificador:** 6826E9AB

**DIRETORIA GERAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 011/2017

DISPENSA Nº 008/2017

FAVORECIDO: KLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 14.899.317/0001-16.

OBJETIVO: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) roteador outdoor para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

**Publicado por:**  
**ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES**  
**Código Identificador:** 46492FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017-CMA**

PROCESSO Nº 060/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que o Sr. SANDRO MÚCIO LOPES DE ARAUJO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 812.658.594-34, se anuncia a fornecer produto nesta modalidade,

RESOLVE:

Declarar a Dispensa de Licitação para contratação da despesa de serviços de Hospedagem e Manutenção do Site Oficial da Câmara Municipal de Arez, conforme Memorando nº 26/2017-DA, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.1002 –Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF);

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Vigência do Contrato: 03.05.2017 a 31 .12.2017.

Forma de Pagamento: 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais).

Arez-RN, 02 de maio de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

**Publicado por:**  
**HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA**  
**Código Identificador:** 40F91359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 025/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 13/06/2017, para participar de OFICINA: Desenvolvimento de Equipes – Foco em como falar em público, junto à FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte), situada à Avenida Prudente de Moraes, 949 – Tirol – Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 12 de junho de 2017.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

**Publicado por:**  
**ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA**  
**Código Identificador:** 405951A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**PORTARIA Nº 017/2017**

Concede diária(s) a Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras providências. O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao Sr. ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (um duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, no dia 13 de junho de 2017 com o objetivo de participar de Oficina: Desenvolvimento de Equipes – Foco em como falar em público, Data: 13/06/2017, Local: Auditório da FECAM, Horário: 14:00 às 18:00. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campo Grande – RN, em 09 de junho de 2017. Domingos Sávio Fernandes Gondim Secretário Administrativo Mat. 00014

**Publicado por:**  
**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Código Identificador:** 4B3D8E9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 026/2017, para a aquisição de material de construção em geral, para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no

art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo a aquisição de material de construção em geral, havendo a necessidade para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica MARCONIO GALVAO - EPP, CNPJ: 08.132.623.0001-20, pelo valor de R\$ 1.009,55 (Hum mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a aquisição de material de construção em geral, para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para fornecimento.

Cerro Corá/RN, 12 de Junho de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
**RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO**  
**Código Identificador:** 5F718EB7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 025/2017, para prestação de serviço de Desenvolvimento, Hospedagem, Backups e Atualizações do Web-Site Oficial desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, dentro dos padrões nacional do Portal da Transparência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo visa a prestação de serviço de Desenvolvimento, Hospedagem, Backups e Atualizações do Web-Site Oficial desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, dentro dos padrões nacional do Portal da Transparência, objetivando dá cumprimento ao previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica: J N DE MACEDO JUNIOR – ME (Terra-Bit Informática), CNPJ: 07.953.070/0001-03 pelo valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) global, no período de 12/06/2017 a 12/01/2018, sendo o valor mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para a referente prestação de serviços.

Cerro Corá/RN, 09 de junho de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**  
**Código Identificador:** 579573DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de

Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 027/2017, para prestação de serviço de transmissão, via Rádio FM, das sessões ordinárias e extraordinárias deste Poder Legislativo Municipal.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo visa a transmissão, via Rádio FM, das sessões ordinárias e extraordinárias deste Poder Legislativo Municipal, objetivando a maior publicidade das ações executadas pela casa, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisa de preço anexa ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Associação Privada: RADIO LIBERDADE FM 104,9, CNPJ: 02.556.809/0001-20 pelo valor de R\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais) global, durante o exercício do corrente ano de 2017.

Cerro Corá/RN, 12 de junho de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 42AF7F07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
027/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 12/06/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação, para contratação da Associação Privada: RADIO LIBERDADE FM 104,9, CNPJ: 02.556.809/0001-20, pelo valor de R\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais) global, para transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias desde Poder Legislativo Municipal, durante o exercício do corrente ano de 2017.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 12 de junho de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 6DB6BE9A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
026/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 12/06/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para pagamento a Pessoa Jurídica MARCONIO GALVAO - EPP, CNPJ: 08.132.623.0001-20, pelo valor de R\$ 1.009,55 (Hum mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente a aquisição de material de construção em geral para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 12 de Junho de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 6A81A091

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
025/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas

atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 09/06/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para contratação Pessoa Jurídica: J N DE MACEDO JUNIOR – ME (Terra-Bit Informática), CNPJ: 07.953.070/0001-03, pelo valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) global, no período de 12/06/2017 a 12/01/2018, sendo o valor mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), referente a prestação de serviços de Desenvolvimento, Hospedagem, Backups e Atualizações do Web-Site Oficial desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, atendendo o previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), dentro dos padrões nacional do Portal da Transparência.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 09 de junho de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 3FBB6EAA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
025/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: J N DE MACEDO JUNIOR – ME (Terra-Bit Informática), CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: Desenvolvimento, Hospedagem, Backups e Atualizações do Web-Site Oficial desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, atendendo o previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), dentro dos padrões nacional do Portal da Transparência

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

PERÍODO: 12 de junho de 2017 a 12 de janeiro de 2018.

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 822/2016 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2017 - 01 – Poder Legislativo – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 09/06/2017 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 128/2017.

Cerro Corá/RN, 12 de junho de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 4C2FB23F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
027/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: RÁDIO LIBERDADE FM 104,9, CNPJ: 02.556.809/0001-20

OBJETO: Transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias desde Poder Legislativo Municipal, durante o exercício do corrente ano de 2017.

VALOR: R\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais).

PERÍODO: Exercício de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 822/2016 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2017 - 01 – Poder Legislativo – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 12/06/2017 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 131/2017.

Cerro Corá/RN, 12 de junho de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 53216F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

A Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, comunica aos

interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM).

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 26 junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 12h00min.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de junho de 2017.

Francisco Roberto Amorim Carvalho

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
LILIANA DE SOUZA NUNES  
**Código Identificador:** 701D3B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 02/2017 – PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

A Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de preço para Contratação dos serviços de Contabilidade Pública, conforme termo de referência.

A Sessão se dará às 11h00min (horário de local) do dia 26 junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 12h00min.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de junho de 2017.

Francisco Roberto Amorim Carvalho

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
LILIANA DE SOUZA NUNES  
**Código Identificador:** 4025B40C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA MESA Nº 01/2017\***

Constitui Comissão Especial para o fim que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso IV c/c o Parágrafo Único do Art. 37, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a Proposta de Emenda nº 01/2017 à Lei Orgânica Municipal, consoante o disposto no Art. 37, I, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

Parágrafo Único. A Comissão Especial terá o prazo de quatro (4) dias para emissão do referido parecer.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes Vereadores:

- Arilúzia Sasnara de Araújo
- Domingos Alves de Araújo
- Hutson Neves Barbosa
- José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes
- Maria de Lourdes da Silva

Parágrafo Único. A Comissão escolherá entre seus membros, o Presidente e o Relator.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 08 de junho de 2017.

**MESA DIRETORA:**

Mônica Maria de M. Silva Arilúzia Sasnara de Araújo

Presidente Vice-Presidente

Itan Lobo de Medeiros Hutson Neves Barbosa

1º Secretário 2º Secretário

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 642540CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 35/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇOS TECNICOS EM TELEFONIA, PARA ATENDER AS EMERGENCIAS DE CONCERTO, PROGRAMAÇÕES NO PABX E MPLATAÇÃO DE RAMAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN. ATE O DIA 31/12/2017.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AGUSTINHO FELICIANO DANTAS MEI CNPJ: 17.570.509/0001-72 R\$ 1.570,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 1.570,00

Currais Novos-RN, segunda-feira, 12 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4A85447E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 0028/2017 - GP**

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a senhora Irandir Julião de Oliveira para o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de junho de 2017.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Esta publicação tem efeitos retroativos à data desta portaria.

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 65E89BC0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 0027/2017 - GP**

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a senhora Helio Gomes Teixeira Neto para o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de junho de 2017.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Esta publicação tem efeitos retroativos à data desta portaria.

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 40CBBB86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 035/2017**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a). SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente, uma 01 (UMA) diária (s) para a mesma possa se deslocar até a cidade de NATAL-RN com finalidade de protocolar ofício número: 040/2017 ao Diretor Geral do DETRAN/RN, bem como para participar de um curso na FECAM ( Oficina : Desenvolvimento de equipe – Foco em como falar em público) dia 13 de junho de 2017.

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 12 de Junho de 2017.

VALDIRENE DE MELO RODRIGUES

TESOUREIRA

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 64D922D0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 036/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) Raimundo Roseno Filho, ocupante do cargo de Vereador, 1 diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, com a finalidade de protocolar ofício número: 040/2017 ao Diretor Geral do DETRAN/RN, bem como para participar de um curso na FECAM ( Oficina : Desenvolvimento de equipe – Foco em como falar em público) dia 13 de junho de 2017.

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 12 de junho 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6D9993E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
PROJETO DE LEI 01/2017**

Projeto de Lei de Iniciativa da Câmara no 001/2017.

Convertido na Lei de Iniciativa da Câmara Municipal nº 01/2017

Dispõe sobre criação da assessoria jurídica no âmbito do Legislativo Municipal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e da Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 37, X e 39 da Constituição Federal e, sobretudo no que tutela o § 2º do artigo 148 do Regimento Interno FAÇO SABER que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário e, eu sanciono tacitamente e promulgo a seguinte norma:

Art. 1º - Os vereadores que compõem a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o seu Regimento Interno; considerando-se, ainda, a necessidade de adequação jurídica administrativa desta a Assessoria Jurídica, que poderá ser desenvolvida por Pessoa Física ou jurídica composta por advogados, admitido(a) mediante contratos administrativos, obedecidos os ditames da Lei 8.666/1993.

§ 1º. Caso o profissional contratado seja uma pessoa física, obrigatoriamente ele deverá estar em pleno gozo dos seus direitos políticos, graduado no Curso de Direito e habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - seccional do Rio Grande do Norte;

§ 2º. Caso o contrato seja firmado com uma pessoa jurídica, esta deverá ser uma sociedade composta por advogado(s) devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - seccional do Rio Grande do Norte; bem como está em dia com as suas obrigações fiscais, estatutárias e trabalhistas.

§ 3º. Em qualquer dos casos deverá o prestador de serviços em si, ou indicado pela Empresa contratada se fazer presente na Sede da Câmara Municipal em sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais, bem como estar sempre à disposição da mesa diretora da Casa e, exercer as demais atribuições previstas no artigo 2º desta lei.

§ 4º. O contrato a ser celebrado deverá ter o prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que obedecidos os ditames da Lei de Licitações e o interesse público, por conveniência e oportunidade da presidência da Casa.

Art. 2º - São atribuições inerentes à Assessoria Jurídica criada no artigo seguinte:

1. Prestar assessoramento jurídico, escrito e verbal à Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras;
2. Representar a Câmara em juízo ou fora dele, por delegação da Presidência;
3. Exercer a Advocacia junto aos Tribunais superiores, em demandas contra o Poder Legislativo Municipal ou por ele promovidas;
4. Assessorar a Presidência quanto a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados;
5. Analisar e estudar os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões;
6. Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais;
7. Assessorar a elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Casa e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes;
8. Executar outras tarefas afins.

Art. 3º - O valor da remuneração a ser paga ao profissional ou a empresa contratada para o desempenho do encargo aqui instituído será equivalente ao importe de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a cada mês.

Art. 4º. O custeio dessa despesa será incrementado na conta orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras - RN.

Art. 5º. Este normativo legal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário, devendo os seus efeitos começar a fluir a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Lagoa de Pedras - RN, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 5DDE1AF7

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
PROJETO DE LEI 02/2017**

Convertido na Lei de Iniciativa da Câmara Municipal nº 02/2017

Dispõe sobre criação da assessoria contábil no âmbito do Legislativo Municipal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 37, X e 39 da Constituição Federal e, sobretudo no que tutela o § 2º do artigo 148 do Regimento Interno FAÇO SABER que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, eu sanciono e promulgo a seguinte norma:

Art. 1º - Os vereadores que compõem a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o seu Regimento Interno; considerando-se, ainda, a necessidade de adequação jurídica-administrativa desta a Assessoria Contábil, que poderá ser desenvolvida por Pessoa Física ou jurídica composta por contadores/contabilistas, admitido(a) mediante contratos administrativos, obedecidos os ditames da Lei 8.666/1993.

§ 1º. Em qualquer dos casos deverá o prestador de serviços em si, ou indicado pela Empresa contratada se fazer presente na Sede da Câmara Municipal nos momentos que se fizerem necessários, bem como estar sempre à disposição da mesa diretora da Casa e, exercer as demais atribuições previstas no artigo 2º desta lei.

§ 2º. O contrato a ser celebrado deverá ter o prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que obedecidos os ditames da Lei de Licitações e o interesse público, por conveniência e oportunidade da presidência da Casa.

Art. 2º - São atribuições inerentes à Assessoria Contábil criada no artigo seguinte:

- Coordenar as atividades relativas a contabilidade e tesouraria da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras - RN;
- Supervisionar as atividades relativas ao controle de pessoal, bens patrimoniais e almoxarifado;
- Requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras;
- Elaborar anualmente o orçamento, bem como controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras - RN;
- Acompanhar o desenvolvimento do Orçamento Municipal; - Auxiliar a Presidência, juntamente com o Assessor Jurídico, no procedimento de compras e serviços em geral;
- Elaborar folha de pagamento dos funcionários e vereadores, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho;
- Elaborar anualmente a Declaração de Imposto de Renda da Câmara, Relação anual de Informações Sociais (RAIS) e comprovante de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda;
- Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, os balancetes, balanços e demais documentos contábeis;
- Providenciar a publicação de extratos de contratos da Câmara, no Diário Oficial e comunicar ao Tribunal de Contas do Estado;
- Despachar com o presidente toda a documentação de Assistência Contábil/financeira e de pessoal;
- Atender as exigências legais emanadas pelo TCE;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Art. 3º - O valor da remuneração a ser paga ao profissional ou a empresa contratada para o desempenho do encargo aqui instituído será equivalente ao importe de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a cada mês.

Art. 4º. O custeio dessa despesa será incrementado na conta orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras - RN.

Art. 5º. Este normativo legal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário, devendo os seus efeitos começar a fluir a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Lagoa de Pedras - RN, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 4EFB2FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2017\***

Dispõe sobre a admissão de estagiários no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Macau pode oferecer estágio a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados às instituições de ensino público e privadas instaladas no Município de Macau, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º. Podem participar do Programa referido no caput deste artigo os estudantes de curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

§ 2º. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 2º Serão admitidos estagiários de todas as áreas de interesse da Câmara Municipal, especialmente em Informática, Direito, Contabilidade, Meio Ambiente, Comunicação Social, Administração Pública, Economia, Finanças Públicas, sem prejuízo da inserção de outras áreas, de acordo com as necessidades da Casa, devidamente reconhecida pela Mesa.

Art.3º O estágio de que trata o artigo 1º poderá ser exercido em qualquer unidade da Câmara, cujas atividades estejam diretamente relacionadas com as áreas curso escolares do estagiário, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 4º O número de estagiários na Câmara Municipal não poderá ser superior ao limite estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observada a dotação orçamentária, reservando-se, desse quantitativo, dez por cento das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais, observado o horário de funcionamento da Câmara Municipal, desde que compatível com o horário escolar.

Parágrafo único. Em caso de a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio, durante este período, será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art.6º O estudante perceberá, a título de bolsa mensal de estágio, pela jornada semanal de 20 (vinte) horas:

I - R\$ 450,00 para os estagiários estudantes do ensino superior;

II - R\$ 400,00 para os estagiários estudantes da educação profissional de nível médio;

III - R\$ 300 para os estagiários estudantes do ensino médio regular;

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor os dias de falta não justificada.

Art. 7º A Câmara celebrará convênio de concessão de estágio com as instituições de ensino interessadas, cujo instrumento fixará as obrigações e responsabilidades das partes, devendo observar, dentre outras, as garantias previstas na legislação federal em prol dos estagiários, tais como, recesso, seguro contra acidentes pessoais e outros.

Parágrafo único. À instituição de ensino competirá o processo de seleção, de acordo com o número de vagas de estágio disponíveis por curso/área na Câmara Municipal.

Art. 8º O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso entre a Câmara e o estudante, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino, onde deverá constar as exigências contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 9º As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino".

Plenário da Câmara de Vereadores de Macau, 06 de junho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Vereador-Presidente

DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS

1º Secretário

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

2º Secretária

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 43C34E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**

"Institui no âmbito Municipal a Câmara Mirim no Município de Maxaranguape/RN e estabelece normas para seu funcionamento".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, em especial o Arts. 45 e 46, da Lei Orgânica e Arts. 70 e 71, V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO N.º005/2017:

Art. 1º - Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape o Projeto "Câmara Mirim".

§ 1º -Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede pública de ensino no município, que possuírem turmas do 5º ao 9º ano do ensino fundamental e de 1º a 3º séries do ensino médio.

§2º- despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;

§3º integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para

uma sociedade moderna e,

§4º - criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa:

§1º - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Maxaranguape;

§2º - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Maxaranguape e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

§3º - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do Município de Maxaranguape que mais afetam a população;

§4º - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais e,

§5º - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - A "Câmara Mirim" será composta por 9 (nove) Vereadores Mirins, sendo 3 (três) vagas reservadas a alunos do 5º ao 6º ano, 3 (três) vagas reservadas a alunos do 7º ao 9º ano e 3 (três) vagas reservadas a alunos da 1ª a 3ª Série do ensino Médio, respectivamente, matriculados em estabelecimentos públicos de Ensino Fundamental e Médio no Município de Maxaranguape-RN, mediante processos seletivos de escolha, vedada reeleição.

§1º O processo de escolha dos Vereadores Mirins, dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores professores e os alunos devidamente matriculados do 5º ao 9º ano do Ensino fundamental e 1ª a 3ª Séries do Ensino Médio dos estabelecimentos escolares públicos no Município de Maxaranguape.

§2º A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos na data da realização da eleição.

§3º A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos públicos de Ensino Fundamental, no período de 10 (dez) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de idéias, especificamente, que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade Maxaranguapense, relativas à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e segurança pública sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.

§4º Caberá a Câmara Municipal a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte representada pelo seu Secretário e Professores, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.

§ 5º - A escolha dos candidatos mirins ficará a cargo interno de cada escola participante, aberto aos alunos, obedecendo por exemplo, um dos seguintes critérios:

I - Eleições visando o surgimento de lideranças;

II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III - Concurso de redação sobre temas atuais;

IV - Outros.

§ 6º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos candidatos a vereadores mirins.

§7º Esses e outros critérios para eleição dos Vereadores Mirins, posse e exercício do mandato terão características constantes na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maxaranguape.

Art. 4º -O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Parágrafo único - No ano da implantação da Câmara Municipal Mirim, o mandato terá a duração referente ao tempo compreendido entre o dia da posse até o último dia da primeira semana do mês de dezembro.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica responsável para acompanhar os trabalhos de eleição dos Vereadores Mirins.

Art. 6º - Serão considerados eleitos 9 (nove) alunos titulares e 9 (nove) alunos suplentes.

§1º Antes da posse, a Mesa Diretora em conjunto com a Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, proporcionará curso com a finalidade de explanar sobre o funcionamento do Poder Legislativo conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

§2º Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene em data determinada pela Câmara para diplomação e posse.

§3º A primeira reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 7º Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade Maxaranguapeense, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

§1º O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas.

§2º As propostas dos Vereadores Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 8º - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão mensalmente, tendo como local o Plenário do Poder Legislativo do Município de Maxaranguape.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário para as sessões da Câmara Mirim.

Art. 9º - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quorum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.

§1º Para garantir quorum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.

§2º O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a 2 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável, que sofrer punição disciplinar na escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 10 - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na primeira semana do mês de Dezembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Maxaranguape, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.

Parágrafo único. Os Vereadores Mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Art. 11 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de junho de 2017.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

VER. ROBSON CORREIRA DA COSTA

1º SECRETÁRIO

VER. CARLA LOPES DA SILVA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4E62AD85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO Nº 001/2017**

Estabelece ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a importância do dia dos "Padreiros" Santo Antônio, São João e São Pedro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO nos dias 13, 23 e 29 de junho do corrente ano, no âmbito dos serviços internos e externos da Câmara de Vereadores do Município de Montanhas, em virtude das comemorações alusivas aos dias dos padreiros Santo Antônio, São João e São Pedro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo.

Montanhas/RN, em 12 de junho de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 4CD7C44D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ ambos A-3 em Token, em atendimento às necessidades da FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA.

A Presidente da Fundação Vereador Aldenor Nogueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico e do Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Mossoró, para este ato, a serviço da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira, conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado, em favor da empresa GERUZA ANDREIA DE QUEIROZ 05573836412, inscrita no CNPJ nº 25.962.675/0001-42, com endereço profissional a R. NOVA VIDA nº 39 - NOVA VIDA - CEP: 59.147-120, PARNAMIRIM-RN, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total de R\$1.295,00 (hum mil duzentos e noventa e cinco reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 12 de junho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

**Publicado por:**  
JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO  
**Código Identificador:** 70725D05

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - CMM

PROCESSO Nº. 026/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 010/2017 - CMM, Processo nº. 026/2017 - CMM, na data de 27 de maio de 2017, às 8h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 135, destinado ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Alcool), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 13 de junho de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeira

**Publicado por:**  
JOYCE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 4684FC11

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - CMM

PROCESSO Nº. 033/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 011/2017 - CMM, Processo nº. 033/2017 - CMM, na data de 28 de junho de 2017, às 8h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 135, destinado a aquisição de material permanente de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 13 de junho de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeira

**Publicado por:**  
JOYCE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 72B5DB2A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 - CMM

PROCESSO Nº. 034/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 012/2017 - CMM, Processo nº. 034/2017 - CMM, na data de 29 de junho de 2017, às 8h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 135, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de capas para atuação de processos, envelopes, papel timbrado e blocos de anotações, conforme especificações e quantidades para produção de material gráfico de consumo que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 13 de junho de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeira

**Publicado por:**  
JOYCE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 4B554DA0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - FVAN

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, para este ato, a serviço da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira, conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Câmara Municipal de Mossoró/RN e Fundação Vereador Aldenor Nogueira; torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela CLIP PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 05.557.413/0001-95 em desfavor da empresa EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME EPP (CNPJ: 19.206.602/0001-28):

"(...) Isto posto, sem mais nada a evocar, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, CONHEÇO DO RECURSO apresentado pela empresa CLIP PRODUÇÕES LTDA - EPP para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se classificada no certame a empresa EXPLORATA PRODUTORA LTDA-ME. Por conta disso, em respeito ao art. 109, § 4º. Da Lei Federal 8.666/93, mantenho minha decisão, encaminhando-a à autoridade superior para deliberação".

Submetida a decisão da Pregoeira à autoridade superior da FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA esta ratificou a decisão da Pregoeira que negou provimento ao recurso administrativo apresentado pela recorrente CLIP PRODUÇÕES LTDA - EPP. Assim, a decisão da Pregoeira está devidamente RATIFICADA sendo a licitante EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME EPP, declarada vencedora do Pregão Presencial nº. 001/2017-FVAN.

Este Aviso será enviado para o e-mail de todas as licitantes, bem como a todos que retiraram o edital.

Mossoró/RN, 12 de junho de 2017.

Cláudia Lúcia Soares

Pregoeira

**Publicado por:**  
JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO  
**Código Identificador:** 5C63EA70

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 07/2017 - FVAN

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO GILSON VIEIRA DE FIGUEIREDO para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico da Diretoria, do Quadro de Pessoal da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a primeiro de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Mossoró/RN, 12 de junho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**

JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO  
Código Identificador: 65FBAC4D

12.642,50 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
Código Identificador: 6CE8F4CB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 002/2017 DISPENSA Nº 001/2017

FAVORECIDO: GERUZA ANDREIA DE QUEIROZ 05573836412, inscrita no CNPJ nº 25.962.675/0001-42, com endereço profissional a R. NOVA VIDA nº 39 – NOVA VIDA – CEP: 59.147-120, PARNAMIRIM-RN.

OBJETIVO: Aquisição de Certificados Digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ ambos A-3 em Token, em atendimento as necessidades da FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA.

VALOR GLOBAL: R\$1.295,00 (hum mil duzentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 12 de junho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Fundação Vereador Aldenor Nogueira

**Publicado por:**  
JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO  
Código Identificador: 5A6FD7AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**180501/2017**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP que tem como objeto o Serviço de assessoria jurídica para a Comissão Permanente e Comissão Especial com a revisão e atualização do regime interno e lei orgânica do Município, foi CANCELADA por motivos de interesse público. Outras informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal.

Nova Cruz, 09 de junho de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 60C57DA9

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA 060/2017**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 125,00 para o Sr. (a) Controlador, Genilson Alves, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal a Receita Federal para tratar de assuntos da Câmara Municipal de Nova Cruz, no dia 12 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 12 de Junho de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 64BC101F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE 002/2017**

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do Convite nº 002/2017 que teve como objeto a Contratação de veículo incluindo motorista, com capacidade para 04(quatro) passageiros, destinado a locomoção de vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Parelhas/RN no exercício de atividades de interesse do Poder Legislativo, decido HOMOLOGAR por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICAR o seu objeto, em favor da empresa REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 26.648.362/0001-87, que apresentou a menor proposta comercial no valor de R\$ 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco centavos de real), por quilômetro rodado no valor total de R\$

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital do referido Convite, comparecer a sede da Câmara Municipal para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Parelhas RN, 08 de junho de 2017

Humberto Alves Gondim

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
Código Identificador: 632A3CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial nº 001/2017, que teve por objeto a Aquisição de veículo automotor para as atividades administrativas e legislativa da CMP, realizado no dia 12 de junho de 2017, as 09h00min, com a participação do licitante credenciado: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 70.166.350/0002-99, com sede na Rua. Joaquim Gregório, nº 2032 – bairro penedo – Caico – RN – CEP: 59.300.000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 70.166.350/0002-99, com sede na Rua. Joaquim Gregório, nº 2032 – bairro penedo – Caico – RN – CEP: 59.300.000 – Valor total R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais), sendo declarada vencedora. Patu/RN, em 12 de junho de 2017. WALLAS CALIXTA DE MELO - CPF: 095.193.204-74 - Pregoeiro da Câmara.

**Publicado por:**  
LUCELIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 69F26FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 025 - 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR O Sr. RICARDO VICTOR PINHEIRO DE LUCENA, do cargo em comissão de CONSULTOR GERAL (ADVOGADO) do quadro de pessoal desta EGREGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 05 de Junho de 2017.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
Código Identificador: 70DAC28E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 026 - 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Sr. ESTÊNIO LUIS CÂMARA, para ocupar o cargo em comissão de CONSULTOR GERAL (ADVOGADO) do quadro de pessoal desta EGREGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 05 de Junho de 2017.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ERRATA DE PORTARIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN – torna pública a retificação da ERRATA DAS PORTARIAS DE Nº (S) 021, 022 E 024/2017, publicadas por: ADAILTON LEANDRO GONÇALVES; CÓDIGOS IDENTIFICADORES: 57D4DFA5, 6D07191D E 67C79DA1, publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, nas edições nº (s) 0136 0143 e 0145 dos dias 24 de Maio, 02 e 06 de Junho de 2017, que passam a ter as redações a seguir especificar, permanecendo inalterados os demais itens e subitens das referidas PORTARIAS.

No item: DO CARGO, RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA DIÁRIA:

Onde se lê:

PRIMEIRO SECRETÁRIO.

Leia-se:

VICE-PRESIDENTE.

PEDRO AVELINO/RN

EM, 12 DE JUNHO DE 2017.

ADAILTON LEANDRO GONÇALVES

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO.

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
Código Identificador: 5AB6BE7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 014/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º conceder, ao servidor GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Controlador Interno, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com deslocamento na cidade de Natal/RN no dia 06 de junho do corrente ano, com objetivo participar de uma capacitação sobre Portal da Transparência ministrada pela Controladoria Geral da União – CGU e pelo Ministério Público do RN em parceria com a FECAM/RN, a ser realizada no dia 06/06/2017 na sede da FECAM/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 02 de junho 2017.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 62664F27

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA Nº 005/2017 - SCMP**

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º conceder, ao servidor MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Vereador Presidente, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com deslocamento na cidade de Natal/RN no dia 06 de junho do corrente ano, com objetivo participar de uma capacitação sobre Portal da Transparência ministrada pela Controladoria Geral da União – CGU e pelo Ministério Público do RN em parceria com a FECAM/RN, a ser realizada no dia 06/06/2017 na sede da FECAM/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 02 de junho de 2017.

ARLENILTON PEREIRA DA SILVA

Secretário

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 3C270630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

A Câmara Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de junho de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 para Registro de Preços, objetivando a prestação de serviços para elaboração de folha de pagamento, relatórios originados da folha tais como RAIS, DIRF e GFIP. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 07h00min às 13h00min. Riachuelo/RN, em 12 de junho de 2017. Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA  
**Código Identificador:** 76813679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
CONVITE 01/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 21/06/2017, na sede da Câmara Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta", dessa licitação, objetivando a contratação dos serviços técnicos de Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS dos Servidores do Poder Legislativo Municipal. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou Email cplruybarbosa@gmail.com. Ruy Barbosa/RN, em 12 de junho de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**Publicado por:**  
DENICE SOARES BARBOSA  
**Código Identificador:** 4487CD0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 032 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO SALARIAL AO SALÁRIO BASE DA SERVIDORA ALEXSANDRA COSTA CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Incorporar ao salário base da servidora efetiva Alexandra Costa Carvalho, matrícula número 0016, o valor de R\$ 600(seiscentos) reais referente a gratificação salarial, que equivale a 0,64 (zero virgula sessenta e quatro) salário mínimo.

Art.2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de junho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 48B62C70

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 033 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO SALARIAL AO SALÁRIO BASE DO SERVIDOR IVO AGUIAR DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Incorporar ao salário base do servidor efetivo Ivo Aguiar da Silva, matrícula número 0010, o valor de R\$ 600 (seiscentos) reais referente a gratificação salarial, que equivale a 0,64 (zero virgula sessenta e quatro) salário mínimo.

Art.2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de junho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 54BFEB2C

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 034 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORITA FERNANDA AUGUSTA DANTAS PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE AUXILIAR OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Nomear a Senhorita FERNANDA AUGUSTA DANTAS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de AUXILIAR OPERACIONAL – CC-IX, de acordo com a Resolução nº001/2017, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portador do CPF nº155.167.857-82.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de junho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 67DEC56D

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 035 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA JOSIELMA DE SOUZA COSTA TEIXEIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR(A) GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Nomear a Senhora JOSIELMA DE SOUZA COSTA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR(A) GERAL – CC-I, de acordo com a Resolução nº001/2017, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN,

portadora do CPF nº035.172.614-40.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de junho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 5F312655

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 036 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA JULIANA COSTA DA SILVA FUNCIONÁRIA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Designar a Senhora JULIANA COSTA DA SILVA, servidora pública deste Poder Legislativo portadora da matrícula nº 0014, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portador do CPF nº 054.795.554-56, para receber Função Gratificada - FG5.

Parágrafo Único – A designação de que trata o presente artigo é de livre destituição.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de junho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 4B4E13B4

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 037 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR DENILSON DE OLIVEIRA BEZERRA FUNCIONÁRIO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Designar ao Senhor DENILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, servidora pública deste Poder Legislativo portadora da matrícula nº 0008, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portador do CPF nº 465.633.504-53, para receber Função Gratificada - FG5.

Parágrafo Único – A designação de que trata o presente artigo é de livre destituição.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de junho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 6CFA64A3

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 038 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA MILENA SOARES DE OLIVEIRA SILVA FUNCIONÁRIA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Designar a Senhora MILENA SOARES DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública deste Poder Legislativo portadora da matrícula nº0015, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portadora do CPF nº058.217.344-28, para receber Função Gratificada – FG-3.

Parágrafo Único – A designação de que trata o presente artigo é de livre destituição.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de junho de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 7212B250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE Nº 28/2017**

A SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Sr JOSE ROGERIO DA SILVEIRA, Vereador desta Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento sessenta reais) para participar de OFICINA: DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES – FOCO EM COMO FALAR EM PUBLICO DIA 13/06/ 2017. no auditório da FECAM RN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel, 12 de Junho de 2017

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente do Poder Legislativo do Município de São Miguel-RN

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 3D28E690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 169/2017, EM 09 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de São Vicente e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas nos Artigos 19, Inciso VII, e 145, Inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando que o Art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos,

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o - Fica estabelecida na Câmara Municipal de São Vicente, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável a matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II – remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV – prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/repares de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Câmara Municipal de São Vicente, 09 de junho de 2017.

Ver. Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 4E81504D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 06001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000001/17

Processo Licitatório nº D 06001/2017

Objeto.....: REMANUFATURA DE TONERS

Contratado.....: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME, com o valor total de R\$ 2.160,00(Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Presidente da Câmara.

SÃO VICENTE - RN, 01 de Junho de 2017

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 5DE709E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO D 06001/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170001

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 06001/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

CONTRATADA(O).....: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME

OBJETO.....: REMANUFATURA DE TONERS

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.da Câmara Municipal de Sao Vicente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.160,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2017

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 68786A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 30/2017.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e substituição de peças em AR CONNDICIONADO

Do Contratado: MULTI SERVIÇOS – CNPJ: 26.785.928/0001 – 12.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)

Da Justificativa: A prestação se dá para a manutenção corretiva de equipamentos de AR CONDICIONADO PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 05 de junho de 2017

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCIVALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6250E6B5



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada na manutenção e substituição de peças em AR CONDICIONADO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e MULTI SERVIÇOS – CNPJ: 26.785.928/0001 – 12.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2017 a 05/07/2017.

CONTRATANTE: Jose Helio da Silva – CONTRATADO: Jailson Rodrigues.

**Publicado por:**  
FRANCILDVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4F9E3910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 004/2017 - GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme o Art. 44, § II, da Lei Orgânica do Município, e com o Projeto de Resolução nº 001/17, 12/05/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora, Srª. Damiana Maria da Silva, funcionária efetiva, matrícula nº 022/96, com função de Auxiliar Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente

**Publicado por:**  
MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES  
**Código Identificador:** 604F6C01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO N. 050 DE 22 DE MAIO DE 2017 - UNIÃO DOS  
VEREADORES DO ESTADO DO RN – UVERN**

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UPANEMA/RN, FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSÉAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Upanema - RN, aprovou e que promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Upanema - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.125/000171, filiada à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), observando as disposições estatutárias da UVERN.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução, ocorrerão por conta do orçamento da Câmara de Upanema, exercício 2017.

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 22 de Maio de 2017, 64º Aniversário de Emancipação Política.

OSÉAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
PRESIDENTE

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO

1º SECRETÁRIO

IBAMAR COSTA E SILVA

2º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 3ECC64CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.**

Define Valores de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barcelona e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam adotados para o corrente exercício, os valores das Diárias para Vereadores, Secretários, Controlador, Procurador e Servidores em geral da Câmara Municipal de Barcelona, em deslocamento a serviço deste Poder Legislativo, conforme apresentado em Tabela Única anexa, parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Em 01 de março de 2017.

DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Presidente

FRANCISCO FERREIRA FILHO

1º Secretário

JOSÉ LEONARDO DA SILVA

2º Secretário

TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LOCALIDADE DESTINO	VALOR DA DIÁRIA EM R\$		
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
NATAL e REGIÃO METROPOLITANA	180,00	150,00	120,00
OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	150,00	120,00	90,00
OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	360,00	300,00	240,00

LEGENDA:

NÍVEL I: VEREADOR

NÍVEL II: SECRETÁRIO, ASSESSOR, CONTROLADOR e PROCURADOR

NÍVEL III: SERVIDORES GERAIS

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Em 01 de março de 2017

DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Presidente

FRANCISCO FERREIRA FILHO

1º Secretário

JOSÉ LEONARDO DA SILVA

2º Secretário

**Publicado por:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62, Rua Fabricio Pedroza, 194, Centro.

CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DE FARIAS

CPF: 130.311.804-10

OBJETO: Serviços de instalação e configuração do Sistema de som da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

VALOR: R\$ 1.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:		Poder Legislativo.
Unidade.....:	01 -	Câmara Municipal
Função.....:	001 -	Legislativa
Sub-função.....:	01- 031-	Ação Legislativa
Programa.....:	0001- 2001- 33.90.36-	Processo Legislativo
Proj.Ativ.....:	100 -	Manutenção da Câmara Municipal
Elemento.....:		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte.....:		Recursos Ordinários

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 02 de junho de 2017.

FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 6AB36B85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

Pregão Presencial ? 02/2017 – CMF

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

As sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (07/06/2017), às 10h00min, na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, sede da Câmara Municipal de Florânia, reuniu-se a Pregoeira Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, Selma Maria de Medeiros e José Marcelo Oliveira de Medeiros, amparados nos ditames editacionais, na Lei ? 10.520/02 e subsidiariamente na Lei ? 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de Serviços Jurídicos, consistindo em: a) Acompanhamento dos desdobramentos do certame público para provimento de cargos efetivos junto ao município e a Corte de Contas; b) Realizar os serviços de consultoria na área jurídica para emissão de pareceres técnicos-jurídicos, orientação em casos concretos, relativos a Direito Municipal e Processo Legislativo em geral, notadamente, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e previdenciário, englobando dentre outros temas correlatos tais como: Orçamento Público, Regime Jurídico Único dos Servidores Publico, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, serviços públicos e terceirização; c) Pareceres a cerca da constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, previdência própria dos servidores, processo e técnica legislativa; d) Elaboração de projetos de leis e demais normas legislativas; e) Consultoria para auxiliar as comissões da Câmara Municipal, consultoria na fiscalização e controle das contas públicas, revisão nas reformulações e reformas do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica, e observância das normas e orientação do Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício do ano de 2017. Presente também se fez o representante da licitante:

Sociedade de AdvogadosBEZERRA & DELGADO ADVOCACIA – CNPJ 14.242.005/0001-35. A qual fez seu credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio apresentando a Carteira Profissional (OAB/RN) para comprovação de identidade e Atos Constitutivos.Recebidos os envelopes da licitante presente, a Pregoeira procedeu inicialmente à abertura do envelope contendo a Propostas de Preços, na qual foi constatado queA Sociedade de Advogados, acima especificada, apresentou proposta no valor unitário mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e após negociação iniciada pela Pregoeira o licitante ofertou uma proposta menor no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Sagrando-se vencedora Sociedade de AdvogadosBEZERRA & DELGADO ADVOCACIA – CNPJ 14.242.005/0001-35 com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global, conforme quantitativo para 12 (doze) meses, de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se a regularidade da mesma, sendo aSociedade de AdvogadosBEZERRA & DELGADO ADVOCACIA – CNPJ 14.242.005/0001-35, declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a discutir, a Pregoeira encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 07 de junho de 2017.

Danielle Miranda de M.Ribeiro Gifoni	Selma Maria de Medeiros	José Marcelo Oliveira de Medeiros
--------------------------------------	-------------------------	-----------------------------------

Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Licitantes:

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
Código Identificador: 3CA8042C

**MESA DIRETORA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 002/2017**

PREGÃO PRESENCIAL ? 002/2017 - CMF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (07/06/2017), referente à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 002/2017 – CMF objetivando a contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de Serviços Jurídicos, consistindo em: a) Acompanhamento dos desdobramentos do certame público para provimento de cargos efetivos junto ao município e a Corte de Contas; b) Realizar os serviços de consultoria na área jurídica para emissão de pareceres técnicos-jurídicos, orientação em casos concretos, relativos a Direito Municipal e Processo Legislativo em geral, notadamente, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e previdenciário, englobando dentre outros temas correlatos tais como: Orçamento Público, Regime Jurídico Único dos Servidores Publico, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, serviços públicos e terceirização; c) Pareceres a cerca da constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, previdência própria dos servidores, processo e técnica legislativa; d) Elaboração de projetos de leis e demais normas legislativas; e) Consultoria para auxiliar as comissões da Câmara Municipal, consultoria na fiscalização e controle das contas públicas, revisão nas reformulações e reformas do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica, e observância das normas e orientação do Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício do ano de 2017, a Pregoeira ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal ? 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de Serviços Jurídicos, consistindo em: - Acompanhamento dos desdobramentos do certame público para provimento de cargos efetivos junto ao município e a Corte de Contas; - Realizar os serviços de consultoria na área jurídica para emissão de pareceres técnicos-jurídicos, orientação em casos concretos, relativos a Direito Municipal e Processo Legislativo em geral, notadamente, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e previdenciário, englobando dentre outros temas correlatos tais como: Orçamento Público, Regime Jurídico Único dos Servidores Publico, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, serviços públicos e terceirização; - Pareceres a cerca da constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, providência própria dos servidores, processo e técnica legislativa; - Elaboração de projetos de leis e demais normas legislativas; Consultoria para auxiliar as comissões da Câmara Municipal, consultoria na fiscalização e controle das contas públicas, revisão nas reformulações e reformas do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica, e observância das normas e orientação do Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Florânia/RN, 08 de junho 2017

Danielle Miranda de M. Ribeiro Gifoni

Pregoeira

**Publicado por:**  
 IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 4B428FEB

**MESA DIRETORA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2017**

PREGÃO PRESENCIAL ? 002/2017 - CMF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Presencial 002/2017 - CMF, que tem como objeto a contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de Serviços Jurídicos, consistindo em: a) Acompanhamento dos desdobramentos do certame público para provimento de cargos efetivos junto ao município e a Corte de Contas; b) Realizar os serviços de consultoria na área jurídica para emissão de pareceres técnicos-jurídicos, orientação em casos concretos, relativos a Direito Municipal e Processo Legislativo em geral, notadamente, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e previdenciário, englobando dentre outros temas correlatos tais como: Orçamento Público, Regime Jurídico Único dos Servidores Publico, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, serviços públicos e terceirização; c) Pareceres a cerca da constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, providência própria dos servidores, processo e técnica legislativa; d) Elaboração de projetos de leis e demais normas legislativas; e) Consultoria para auxiliar as comissões da Câmara Municipal, consultoria na fiscalização e controle das contas públicas, revisão nas reformulações e reformas do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica, e observância das normas e orientação do Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício do ano de 2017

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão presencial nº 002/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

Sociedade de Advogados BEZERRA &amp; DELGADO ADVOCACIA – CNPJ 14.242.005/0001-35

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de Serviços Jurídicos, consistindo em: - Acompanhamento dos desdobramentos do certame público para provimento de cargos efetivos junto ao município e a Corte de Contas; - Realizar os serviços de consultoria na área jurídica para emissão de pareceres técnicos-jurídicos, orientação em casos concretos, relativos a Direito Municipal e Processo Legislativo em geral, notadamente, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e previdenciário, englobando dentre outros temas correlatos tais como: Orçamento Público, Regime Jurídico Único dos Servidores Publico, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, serviços públicos e terceirização; - Pareceres a cerca da constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, providência própria dos servidores, processo e técnica legislativa; - Elaboração de projetos de leis e demais normas legislativas; Consultoria para auxiliar as comissões da Câmara Municipal, consultoria na fiscalização e controle das contas públicas, revisão nas reformulações e reformas do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica, e observância das normas e orientação do Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Florânia/RN, 08 de junho 2017

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 5A255747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**TERMO DE PROMULGAÇÃO E SANÇÃO TÁCITA.**

Servimo-nos do presente para declarar que na data de 04/04/2017 o servidor do Poder Executivo Municipal à disposição do Gabinete do Prefeito, recebeu o ofício nº 009/2017 dessa Edilidade – conforme cópia anexada ao processo legislativo, com o encaminhamento do projeto de Lei aprovado nº 001/2017 de iniciativa do Legislativo Municipal, o qual cria a assessoria jurídica no âmbito deste poder constituído e dá outras providências, para a sanção do chefe do executivo.

Acontece que embasado no que dispõe no artigo 148 do Regimento Interno o Sr. Prefeito tinha o prazo de 15 dias úteis para sancionar o referido projeto de lei e emanar publicação, prazo este que se venceu em 27/04/2017, como não fez, respeitando ao que tutela o Parágrafo Segundo do artigo 148 regimental, cabe ao Presidente da Mesa Diretora da Edilidade fazê-lo e dar a publicidade devida.

Amparado nas justificativas acima, vem o PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS sancionar o projeto de lei nº 001/2017, de iniciativa do Legislativo Municipal, de forma tácita, a fim de ofertar-lhe a legalidade exigida bem como para que ele surta os efeitos jurídicos.

Depois de cumprida essas formalidades legais o projeto de lei em epígrafe foi convertido na Lei de Iniciativa da Câmara Municipal nº 01/2017, cujo teor segue anexado.

Ato contínuo remeta este expediente para publicação no Diário Oficial do Município e nos locais de costume.

Lagoa de Pedras – RN, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA Presidente da Câmara Municipal
---

**Publicado por:**  
 LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 59E6380A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**TERMO DE PROMULGAÇÃO E SANÇÃO TÁCITA.**

Servimo-nos do presente para declarar que na data de 04/04/2017 o servidor do Poder Executivo Municipal à disposição do Gabinete do Prefeito, recebeu o ofício nº 009/2017 dessa Edilidade – conforme cópia anexada ao processo legislativo, com o encaminhamento do projeto de Lei aprovado nº 002/2017 de iniciativa do Legislativo Municipal, o qual cria a assessoria contábil no âmbito deste poder constituído e dá outras providências, para a sanção do chefe do executivo.

Acontece que embasado no que dispõe no artigo 148 do Regimento Interno o Sr. Prefeito tinha o prazo de 15 dias úteis para sancionar o referido projeto de lei e emanar publicação, prazo este que se venceu em 27/04/2017, como não fez, respeitando ao que tutela o Parágrafo Segundo do artigo 148 regimental, cabe ao Presidente da Mesa Diretora da Edilidade fazê-lo e dar a publicidade devida.

Amparado nas justificativas acima, vem o PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS sancionar o projeto de lei nº 002/2017, de iniciativa do Legislativo Municipal, de forma tácita, a fim de ofertar-lhe a legalidade exigida bem como para que ele surta os efeitos jurídicos.

Depois de cumprida essas formalidades legais o projeto de lei em epígrafe foi convertido na Lei de Iniciativa da Câmara Municipal nº 02/2017, cujo teor segue anexado.

Ato contínuo remeta este expediente para publicação no Diário Oficial do Município e nos locais de costume.

Lagoa de Pedras – RN, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 5684DFFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2017**

Altera a resolução nº 23/2015 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os itens nº 03 e 04 do Anexo I da Resolução nº 23/2015, que passará a ter a seguinte composição:

ANEXO I

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE
03	Assessor Legislativo	Ensino Médio Completo	07
04	Assessor de Plenário	Ensino Médio Completo	12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"

Mossoró, 09 de junho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
**Código Identificador:** 6B93348C

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.